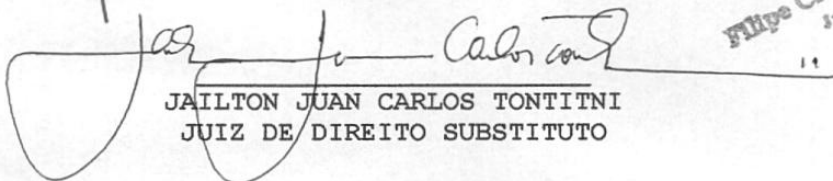


TERMO DE PENHORA

Aos três do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, onde presente se achava o Dr. Jailton Juan Carlos Tontini, MM. Juiz de Direito Substituto, comigo Escrivã, adiante assinado, é lavrado o presente Termo em cumprimento ao despacho proferido na seqüência n.º.10, comparecendo, na data abaixo constante, a Sra. **SABRINA APARECIDA DA SILVA**, na qualidade de representante da empresa ora executada, portadora do CPF/MF 079.467.567-76, domiciliada à Rua João Soares Barcelos, n.º. 3185, Boqueirão, nesta capital, a qual disse que vinha oferecer os bens descritos nas notas fiscais anexadas na seqüência 08.1, para garantia do Juízo, assumindo a condição de depositário fiel, ciente do prazo de 30 (trinta) dias para interposição dos Embargos à Execução.

ADVERTÊNCIAS: Fica, outrossim, o depositário devidamente advertido de que é, por força deste mister, obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que costuma ter com o que lhe pertence, bem como igualmente assume a obrigação de prontamente restituí-lo quando solicitado pelo juízo, ficando desde já ciente de que a ausência de restituição poderá acarretar as conseqüências punitivas inerentes a condição de depositário infiel.

Autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob n.º. 45674-85.2011.8.16.0004 em que é exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **FLEGMA FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA-ME**. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, Escrivã, que o fiz digitar e subscrevi.


JAILTON JUAN CARLOS TONTITNI
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Sabrina Aparecida da Silva
SABRINA APARECIDA DA SILVA
CPF/MF 079.467.567-76

Assinado em 03 / 02 / 12 . .

Em tempo: CPF/MF correto apresentado pela parte no momento da assinatura do termo de penhora é
079.467.569-76


Felipe Cristiano de Sousa
Juramentado